



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9264 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Nº 07/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021

A Câmara de Pós-graduação (CPG) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme delegação de competência (Resolução CEPE Nº 024/2013, de 16 de agosto de 2013), o que consta no Processo nº 23087.016985/2018-15 e o que ficou decidido em sua 242ª reunião, de 28 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Os artigos 3º e 9º da Resolução nº 03, de 20 de fevereiro de 2019, que trata das Normas para Concessão e Renovação de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art 3º

§ 2º Para o representante discente, o mandato será de 1 (um) ano, sendo facultada sua reeleição.”

“Art. 9º O pós-graduando, regularmente matriculado no PPGBiotec, poderá permanecer com a bolsa até completar o período de 12 (doze) meses, para as bolsas implementadas a partir de 2021”.

Art. 2º Determinar que a retificação seja consolidada na Resolução nº 15/2015 da Câmara de Pós-graduação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Vanessa Bergamin Boralli Marques

Presidente da Câmara de Pós-Graduação

UNIFAL-MG
DATA DE PUBLICAÇÃO
29/04/2021



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 29/04/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0503578** e o código CRC **EC57DC9A**.

